



Emenda nº J9/2022

“ALTERA O PROJETO DE LEI Nº 98/2022”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei nº 98/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.832.000,00 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000002 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 4201 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.403 - Manutenção, Restruturação e Modernização do Fundo Municipal de Saúde

FICHA - 520

ELEMENTO DESPESA: 33903000000 - Material de Consumo

FONTE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 772.000,00

FICHA - 522

ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 960.000,00

FICHA - 525

ELEMENTO DESPESA: 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 100.000,00

Art. 2º O Art. 4º do Projeto de Lei nº 98/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar De/Para nos códigos das fontes/destinação de recursos 1001 para 1211, constante do presente Projeto de Lei, através de movimentações de dotações orçamentárias diretamente no sistema mediante Decreto do Poder Executivo.”



Art. 3º

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2022.

**Comissão de Constituição,
Justiça, Redação e Cidadania**


JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA


GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO


THIAGO SILVA DOS SANTOS

**Comissão de Finanças, Orçamento e
Institucional**


THIAGO DOS SANTOS


GETSON FREITAS


EDILSON CARLOS GONÇALVES